



**DESPACHO**

1. Considerando as informações contidas no ofício nº 002/2021 proveniente do Departamento de Transportes da Secretaria de Administração, que solicita em caráter de urgência a contratação direta da locação de veículos destinados às diversas secretarias municipais, em face da inexistência de contrato oriundo de processo de licitação.
2. Considerando o farto material probatório colacionado por determinação do Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas que fez acrescer à solicitação documentos indispensáveis a formalização da contratação emergencial.
3. Considerando que inexiste processo de licitação para contratação da locação dos veículos solicitados, imprescindíveis à manutenção das atividades normais do Município, através de suas várias Secretarias;
4. Considerando, ainda, que os serviços são de natureza continuada não podendo ser paralisados sob pena de causar prejuízos irreparáveis à pessoas e bens;
5. Considerando, finalmente, o estado emergencial declarado através do Decreto nº. 001 de 04 de janeiro de 2021.
6. Considerando o Parecer Jurídico opinativo que pugna pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação.

**DECIDO:**

1. Envie-se os documentos à Comissão de Licitações para instauração do Processo de Dispensa de Licitação na forma prevista no artigo 26 da Lei de Licitações.
2. Autue-se e Cumpra-se

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de janeiro de 2021.

Fábio Queiroz Aragão  
Prefeito